



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proposição de lei 25/2023

"Institui a Campanha Check-up Feminino para orientação e prevenção de doenças em Bom Despacho e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Check-up Feminino no município de Bom Despacho/MG, com objetivo de orientar as mulheres sobre o diagnóstico precoce e a prevenção de doenças.

Art. 2º - São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo 1º:

I – Conscientização sobre a necessidade da realização de exames periódicos, conforme recomendação médica;

II – Disponibilização de medição da pressão arterial de maneira acessível;

III – Promoção de ações educativas sobre a importância da atividade física regular;

IV – Orientação nutricional.

Art. 3º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

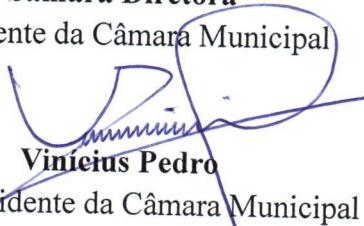
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 26 de junho de 2023.


Sâmara Diretora

Presidente da Câmara Municipal


Vinícius Pedro

Vice-presidente da Câmara Municipal


Paré

1ª Secretaria